

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO
PARANÁ**

Autos nº 0000043-31.1988.8.16.0035

Falência

MASSA FALIDA DE COMODORO BOX LTDA., neste ato representada por seu **SÍNDICO**, Dr. Ademar Nitschke Júnior, advogado, com endereço profissional na Rua Castro, nº 42, 2º andar, Água Verde, Curitiba/PR, respeitosamente, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao despacho de movimento 1357.1, manifestar-se nos termos que seguem.

1. DETERMINAÇÃO RESTITUIÇÃO – EX-SÍNDICO DA MASSA FALIDA

De início, o síndico manifesta ciência quanto à determinação de continuidade do cumprimento da obrigação fixada ao Sr. Telmo Dornelles via autos de prestação de contas nº. 0004990-79.2019.8.16.0185.

O síndico informa que assim já procedeu naqueles autos, conforme mov. 214.1 e apresentará nova manifestação reiterando todos os termos.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ATUAL SÍNDICO

Em relação à prestação de contas do atual síndico, registre-se que o auxiliar do juízo não realizou nenhuma movimentação com os recursos da massa falida, tendo os pagamentos efetuados em favor dos credores extraconcursais e concursais sido realizados mediante apresentação de plano de pagamento e atualização de quadro-geral de credores, conforme movs. 1054, 1184, 1281 e 1322.



Ainda, procedeu-se ao levantamento de 60% dos honorários fixados em favor do atual síndico, conforme alvará de **mov. 1349.1**, estando-se no aguardo do decurso do prazo fixado em edital para chamamento dos credores para que seja possível o encerramento do presente feito.

Neste sentido é a movimentação financeira até o momento realizada sob a tutela deste juízo, permanecendo o síndico à disposição para os encaminhamentos reputados pertinentes.

É o que se informa e se requer.

Nestes termos, pede-se deferimento.
Curitiba, 17 de novembro de 2025.

Ademar Nitschke Júnior
OAB/PR 39.272

